



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000073/2023-69

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 43/2023 – Formação / Realização de Cursos e Oficinas em Arte e Cultura.

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL PROAC Nº 43/2023 – Formação / Realização de Cursos e Oficinas em Arte e Cultura.

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
43/2023-1680.6156.1927	Projeto Jovens Pesquisadores 2024	ACJP - Associação Cultural Jovens Pesquisadores	Pessoa Jurídica	Pradópolis	<p>Motivo: O documento encaminhado como o Ato de Constituição da empresa demonstra que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 15/11/2021. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.</p> <p>**Caso o documento encaminhado trata-se de uma Alteração, enviar o Ato de Constituição da Entidade devidamente registrado junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo</p> <p>Saneamento: Enviar Ato de Constitutivo devidamente registrado junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo que comprove sede da empresa há no mínimo dois anos no Estado de São Paulo.</p>
43/2023-1683.7298.3154	AJEUMBÓ	YARA DE OLIVEIRA ROSA	Pessoa Jurídica	Mairiporã	<p>Motivo: O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual encaminhado demonstra que a empresa não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 31/08/2021. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.</p>
43/2023-1683.7771.4937	Estéticas Pretas Arte Educação em linguagens, símbolos, formas e fundamentos	ADRIANO J LIMA DE JESUS PRODE EVENTOS - EPP	Pessoa Jurídica	São Paulo	<p>Motivo: O documento encaminhado não comprova que a empresa possui em seu objeto atividades artísticas e/ou culturais.</p> <p>O campo relativo a Atividade Principal do Requerimento de EMrpesário enviado, não esta preenchido, impedindo a verificação.</p> <p>Saneamento: Enviar o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) devidamente registrado, a fim de comprovar que o objeto da empresa possui atividades artísticas e/ou culturais. Em caso de</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
	inventivos				Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual a fim de comprovar que o CNAE contém atividades artísticas e/ou culturais. OBS Se houve alteração no objeto (CNAE) devidamente registrada antes do término das inscrições ocorrida em (11/05/2023), favor encaminhar esta alteração.
43/2023-1683.8098.3350	Escola de Choro de S	Escola de Choro de S	Pessoa Jurídica	São Paulo	<p>1- Motivo: O Estatuto encaminhado não apresenta a data da Entidade junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, impedindo a constatação da data oficial de registro da constituição da entidade. Verifica-se inclusive que a data de abertura da Entidade apresentada em Estatuto não é a mesma que consta no cartão do CNPJ.</p> <p>Saneamento: Encaminhar o Estatuto devidamente registrado junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, com data visível da validação de sua constituição.</p> <p>2 - Motivo: A Ata apresentada não é válida, pois não possui a data de seu registro.</p> <p>Saneamento: Enviar A Ata de eleição e posse dos Administradores válida (com a data de validação do seu registro), bem como os documentos de eleição e posse dos administradores.</p>
43/2023-1683.7623.3301	Mulheres Interioranas no Cinema	MARIANA DA SILVA VITA 11612098754	Pessoa Jurídica	Bauru	<p>Motivo: Não encaminhou a Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Proponente encaminha o CCMEI no lugar do Cartão CNPJ.</p> <p>Saneamento: Enviar a cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).</p>
43/2023-1682.3607.1874	Projeto Trama	Conecta Cultural Ltda ME	Pessoa Jurídica	São Paulo	<p>Motivo: Não apresentou o Ato de Constituição da Empresa. Proponente encaminha uma alteração contratual com registro em 06/2022.</p> <p>Saneamento: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, para verificação e atendimento ao item b-1):</p> <p>1) A Pessoa Jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo ter como objetivo atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo.</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
43/2023-1682.9579.6057	Faz de mim estrela Que eu já sei brilhar!	Bruno Henrique de Carvalho	Pessoa Jurídica	São Paulo	Motivo: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 09/02/2022. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.
43/2023-1682.3862.9797	RODADA DE OFICINAS DA PALAVRA	Pi Cultural Consultoria Gestao e Comunicacao para projetos culturais e socioculturais Eireli	Pessoa Jurídica	São José dos Campos	Motivo: Não apresentou o Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Saneamento: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do dia **04/09/2023**:

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@sp.gov.br